



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO - CAPES-PRINT - CAPES-Print/ProPG

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

RPPS nº 27/2023/CAPES-Print/ProPG

Resultado Parcial do Processo Seletivo

EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO DE CANDIDATURAS DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR

TEMA 2: REVOLUÇÃO NAS INDÚSTRIAS E CIDADES: INDÚSTRIA 4.0 E CIDADES INTELIGENTES

A Comissão de Seleção torna pública a avaliação da(s) solicitação(ões) de recurso do(s) indeferimento(s) da(s) inscrição(ões) e da impugnação da composição da comissão de seleção, do Edital nº 11/2022/Tema 2: I4SC/CAPES-Print/ProPG - Doutorado Sanduíche no Exterior (Bolsa de 6 meses), feito(s) pelo e-mail print.i4sc@ufscar.br, a relação definitiva de Inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS e a Composição da Comissão de Seleção.

CONSIDERANDO os e-mails recebidos;

1. Recursos em relação ao indeferimento da inscrição:

1.1. Recurso interposto pelo código de inscrição nº 349

- Fundamentação:

"Venho por meio deste apresentar, mui respeitosamente, recurso em relação ao indeferimento da minha inscrição, código 349, ao Edital no 11/2022/Tema 2: I4SC. O motivo alegado foi: "Não apresentou comprovante válido de proficiência no idioma, de acordo com o disposto no documento de alteração do Edital no 41/2017 – CAPES-Print (publicado em 21/09/2020) e como indicado no item 9.3 K) do edital". Considerando que o edital estabelece algumas condições, como data para a inscrição (data de 30/01/2023) e data de apresentação complementar de documentos, tais como o comprovante efetivo da realização do exame de proficiência (até dia 26/02/2023), o recorrente não concorda com a decisão desta veneranda comissão por entender ter cumprido o edital fielmente. Quando ao indeferir a inscrição esta comissão informou que o recorrente não cumpriu a entrega do comprovante da realização da prova. Tal exigência se encontra redigida no Edital a seguinte forma: "item 5.j) [...] Na ausência de certificado no momento da inscrição, o candidato pode apresentar documento que comprove a realização do exame na língua estrangeira específica, emitido pelas instituições que realizam os exames. O comprovante efetivo deve ser enviado ao e-mail do Tema 2 (print.i4sc@ufscar.br) até dia 26 de fevereiro de 2023, sob pena de desclassificação." A redação do edital acima não estabelece data para a realização do exame, mas somente para o envio do resultado ou comprovante específico, deixando claro que a data limite é o "dia 26 de fevereiro de 2023, sob pena de desclassificação". Portanto, o recorrente entregando a exigência do comprovante efetivo conforme item 5.j do edital até o dia 26/02/2023 estará cumprindo a exigência do edital. Assim, encaminho juntamente ao recurso o resultado oficial da realização do exame de proficiência ETS TOEFL ITP, Quality Beyond Measure, (...). A instituição do exame é credenciada para aplicação do exame. Dessa forma, solicito deferimento do presente recurso considerando que, conforme edital no item 5.j, é permitido que o candidato apresente comprovante efetivo de realização do exame até 26/02/2023, pois o referido edital não estabelece a data para realização do exame, apenas estabelece a data para apresentação do resultado do exame até 26/02/2023. Ou seja, o edital é omissivo em relação à data de realização do exame. Como o item apresenta essa ausência da data para realização do exame, o requerente solicita que seja beneficiada a parte requerente com o deferimento deste recurso. Termos em que espera deferimento, agradecendo a atenção da Comissão de Seleção."

CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

a) Deferido.

1.2. Recurso interposto pelo código de inscrição nº 354

- Fundamentação:

"Primeiramente agradeço por notarem o erro da data de encerramento dos documentos, foi algo que passou despercebido. Para elaborar esses documentos, foram usados como base os documentos que haviam sido preparados para o edital de 12 meses do tema de materiais estratégicos. As falhas ocorreram devido ao curto intervalo de tempo que tive para preparar os documentos, pois comecei somente após ter conseguido atingir a nota necessária na prova do TOEFL, que foi no dia 24 de janeiro de 2023. Então, sobesse momento de tensão, no documento "Termo de aprovação e de responsabilidade do orientador", acabei me esquecendo de alterar o dia, de 31 para 29, e alterei somente o mês, de 08 para 02. E no documento da "Carta do supervisor", acabei não me atentando à

peculiaridade do mês de fevereiro e coloquei dia 30/02. Conforme exposto, tratam-se de falhas decorrentes de um momento de exaustão, sendo assim, peço, por gentileza, que substituam os documentos com as datas de encerramento erradas pelos novos documentos com as datas corretas que estão sendo enviados em anexo no e-mail de interposição de recurso e que reconsiderem a decisão sobre o indeferimento da inscrição, pois acredito que essas falhas não comprometem o mérito da solicitação e a qualidade do trabalho que poderá ser desenvolvido através da parceria proposta entre os grupos de pesquisa brasileiro e espanhol. Agradeço desde já a atenção e compreensão."

CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

a) Deferido.

RELAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS e INDEFERIDAS

Inscrições deferidas

Código	CPF	Deferimento
352	095.***.***-08	Deferido
339	006.***.***-71	Deferido
327	089.***.***-65	Deferido
328	022.***.***-42	Deferido
349	031.***.***-52	Deferido
354	419.***.***-00	Deferido

Inscrições indeferidas

Não houve.

2. Recursos em relação a impugnação da composição da comissão de seleção:

Não houve.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

A Composição da Comissão de Seleção para o Edital nº 11/2022/Tema 2: I4SC/CAPES-PrInt/ProPG - Doutorado Sanduíche no Exterior (Bolsa de 6 meses) é formada por:

1. André Bernardo - PPGEQ
2. Cristiane Bueno - PPGEciv e PPGEU
3. Roberto Inoue - PPGCC
4. Eivaldo Lopes dos Santos - PPGM
5. Glauco de Sousa Mendes - PPGEp
6. André Ricardo de Souza - PPGS
7. Piter Gargarella - PPGCEM

São Carlos, 17 de Fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Piter Gargarella, Coordenador(a) de Tema**, em 17/02/2023, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0951328** e o código CRC **D4F92AEF**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.041876/2022-68

SEI nº 0951328

Modelo de Documento: Pós-Grad: CAPES-Print: Res. Parcial Proc. Seletivo, versão de 01/Dezembro/2020